

02

ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
Em, 01/06/2021
Assessor da Mesa



ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
PROJETO
CES e CFPO
01/06/2021

**ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Dra. Heloisa Guimarães**

PROJETO DE LEI Nº 191/2021

Declara e reconhece como de Utilidade Pública do estado do Pará, a Associação Iluminando a Vida - AIV, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação Iluminando a Vida - AIV, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 30.116.725/0001-00, com sede no Município de Belém do Estado do Pará.

Parágrafo único – A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de Utilidade Pública.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Belém, 01 de junho de 2021.

**Helder Barbalho
Governador do Estado do Pará**



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Dra. Heloisa Guimarães

JUSTIFICATIVA

A Associação Iluminando a Vida - AIV é uma pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de caráter beneficente, assistencial, filantrópico, tendo sido fundada em 26 de outubro de 2016. A AIV encontra-se devidamente registrada no CNPJ 30.116.725/0001-00.

A Associação tem como finalidade: contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes com epilepsia através do auxílio na assistência integral aos pacientes epiléticos, incluindo promoção de atividades científicas, culturais, educacionais e literárias em todos os campos da epilepsia.

Assim, cumpre reconhecermos o grande esforço feito pela Associação Iluminando a Vida – AIV, a qual possui uma importância inquestionável para o estado do Pará, promovendo as transformações sociais que se propõe.

Sendo assim, a Associação Iluminando a Vida - AIV é de amplo interesse social e assistencial, tendo cumpridos os demais requisitos legais. Portanto, apresento o presente Projeto de Lei, contando com o apoio dos nobres pares para a aprovação.

Palácio da Cabanagem, Belém, 01 de junho de 2021.

Heloise elkle guimaraes
Dra. Heloisa Guimarães
Deputada Estadual -DEM